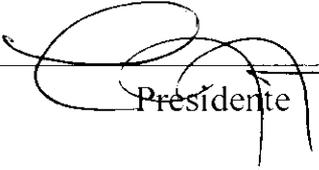


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 156/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”
13/06/2017



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.760, DE 13 DE JUNHO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

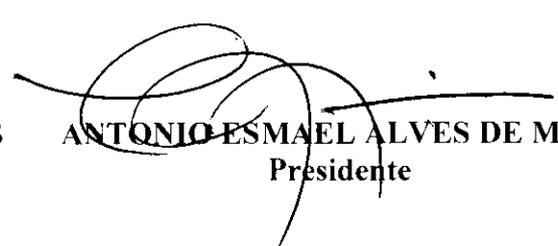
A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

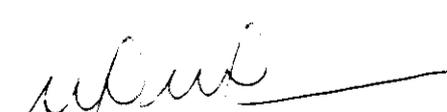
APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 156/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 13 de junho de 2.017.


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.760, DE 13 DE JUNHO DE 2.017.

**CORRIGE DIVERGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL
Nº 4.398, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.398, de 19 de abril de 2017, onde se lê:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Leia-se:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 19 de abril de 2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de junho de 2.017.

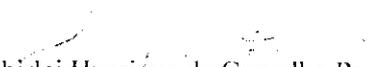

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

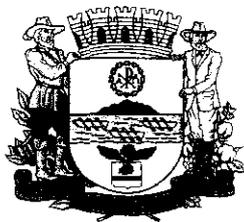

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de junho de dois mil e dezessete (2.017).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 839/2017

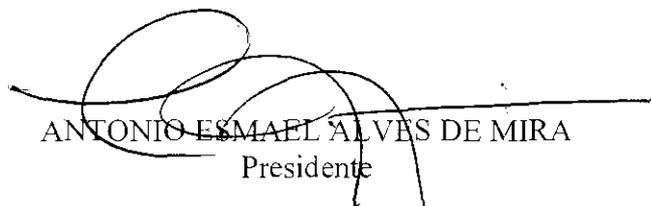
Ibitinga, 14 de junho de 2017.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.754/2017, 4.755/2017, 4.756/2017, 4.757/2017, 4.758/2017, 4.759/2017, 4.760/2017, 4.761/2017, 4.762/2017, 4.763/2017 e 4.764/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 13 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

